



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 321/2022/DG - Manaus, 27 de setembro de 2022.

ALTERA a Portaria nº 287/2022/DG, de 6 de setembro do corrente ano, quanto a designação do fiscal técnico (titular) tendo em vista a expedição da Portaria nº 447/2022/SGP, de 6.9.2022 – Processo 164/2022.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração-SAD à fl. 405, encaminhando os autos à douta Diretoria-Geral sugerindo alteração da PORTARIA Nº 287/2022/DG, de 6 de setembro do corrente ano, tendo em vista a expedição da Portaria 447/2022/SGP, datada de 14 de setembro do corrente ano, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria-Geral-DG à fl. 406, deferindo e determinando providências quanto alteração do fiscal técnico titular, conforme solicitado,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA nº 287/2022/DG, de 6 de setembro do corrente ano, para incluir o servidor **Silvio Monteiro de Moraes, em substituição, ao servidor Sebastião Raimundo da Silva Bessa**, como Titular, na Fiscalização Técnica, das Atas de Registro de Preços nºs 03 e 04/2022, para aquisições eventuais de café granulado e filtro de papel, permanecendo inalteradas as demais designações na Portaria nº 221/2022/DG, datada de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.